

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5425 DE 22 DE JULHO DE 2020

### AUTORIZA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO DIA 25 DE JULHO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deliberação ocorrida no dia 20 de julho de 2020 do Comitê de Crise do Município de Missal instituído pelo Decreto nº 5353 de 30 de março, nomeado pelo Decreto nº 5354 de 31 de março de 2020 e alterado pelos Decretos nº 5360 de 07 de abril de 2020 e nº 5369 de 23 de abril de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado o funcionamento do Comércio, prestadores de serviços e profissionais autônomos no dia 25 de julho, sábado, feriado municipal, até no máximo às 16h00min.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE JULHO DE 2020

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

